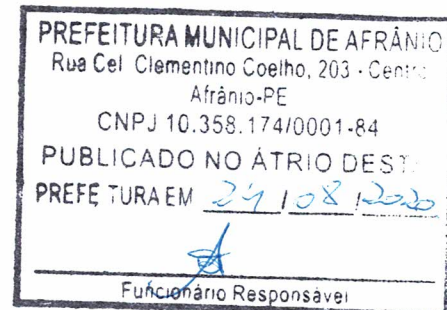




ATO DE SANÇÃO Nº 015/2020.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências.

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2020.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 599, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA MARIA PEREIRA RAMOS parte da avenida sem denominação no Bairro Antonio Avelar, onde finaliza a Avenida Capitão José Francisco Cavalcanti, que inicia na bifurcação junto à Rua João Crisóstomo Coelho, com 250 metros de extensão, seguindo até a parede do Açude Paus Brancos.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura efetuará as alterações nos mapas oficiais e colocará placas indicativas nas extremidades.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Afrânio, 24 de agosto de 2020.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito do Município de Afrânio/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.